



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-01

DECRETO Nº 028/2016

“Regulamenta prazo de entrega de requerimentos referente pedido de férias, licença prêmio, afastamentos e dá outras providências”.

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

DECRETA:


Art. 1º - O servidor que desejar requerer férias, licença prêmio ou qualquer outro tipo de afastamento previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Echaporã, deverá apresentar o requerimento com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência do início de seu afastamento junto ao encarregado de seu Departamento.

Art. 2º - Fica o encarregado de cada Departamento responsável para encaminhar ao Departamento de Pessoal os requerimentos devidamente assinados pelo requerente e pela chefia imediata do servidor no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência do início do afastamento para que sejam deferidos ou indeferidos.

Parágrafo único – Os servidores deverão aguardar exercendo suas atividades o deferimento de seus requerimentos, visto que os requerimentos que não obedecerem os prazos acima citados não serão deferidos.

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrario.

Echaporã/SP, em 19 de agosto de 2016.


ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretario